



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2017/2020**



**LEI Nº 1530/2018**


*Altera o vencimento básico dos cargos que menciona e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos básicos dos cargos de Ginecologista e de Pediatra, criados pela Lei Municipal nº 887/1994, passam ao valor de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais, mantidas as demais características dos referidos cargos.

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de junho de 2018.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios